



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Identificação**

**1.1.1. Número do P.A.:** 10.684/2017.

**1.1.2. Equipe de planejamento da contratação**

**1.1.2.1. Integrante demandante: Titular:** Leandro Cândido Oliveira, Coordenador de Operações e Atendimento de TIC, e-mail: [leandro.oliveira@trt18.jus.br](mailto:leandro.oliveira@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5120; **Suplente:** Vinícius Graciano Elias, Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC, e-mail: [vinicius.elias@trt18.jus.br](mailto:vinicius.elias@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5083;

**1.1.2.2. Integrante técnico: Titular:** Erickson Diniz de Oliveira, lotado na Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC, e-mail: [erickson.oliveira@trt18.jus.br](mailto:erickson.oliveira@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5046; **Suplente:** Leandro Morais Marçal Araújo, lotado na Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC, e-mail: [leandro.araujo@trt18.jus.br](mailto:leandro.araujo@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5046;

**1.1.2.3. Integrante administrativo: Titular:** Valéria Cristina Barcelos, lotada na Secretaria de Licitações e Contratos, e-mail: [valeria.barcelos@trt18.jus.br](mailto:valeria.barcelos@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5333; **Suplente:** Regina Célia de Medeiros, lotada na Secretaria de Licitações e Contratos, e-mail: [lysa.luiz@trt18.jus.br](mailto:lysa.luiz@trt18.jus.br), telefone: (62) 3222-5333.

**1.2. Necessidade da contratação**

**1.2.1. Objeto**

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em rede de telecomunicações, contemplando a instalação de novas conexões e a manutenção de toda rede de telecomunicações do TRT18 (vídeo, voz, dados, telefonia e sonorização) incluindo todos os meios físicos (fibra, cabo e rádio), objetivando manter o funcionamento dos ativos de rede e das conexões deles originadas organizadas, identificadas e certificadas.

**1.2.2. Justificativa**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC de postos de trabalho para executar plano de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos ativos de rede e suas conexões na Capital e no interior, de modo a minimizar problemas nas redes de comunicações que causam interrupção na prestação dos serviços jurisdicionais.

O objeto mostra-se essencial para assegurar a integridade das redes de comunicações, que hoje incorporam serviços essenciais, sem os quais a atividade jurisdicional e administrativa é inviável;

A manutenção necessita de mobilização de profissionais com competência técnica para prestação de serviços correlatos, em especial, quanto à manutenção da certificação das redes de comunicações.

O objeto do contrato CLC-SEC 87/2014 (PA 1018/2014) que trata da prestação de serviços de instalação, sob demanda, de pontos lógicos e elétricos se mostrou ineficaz devido ao valor elevado, à dificuldade de atendimento dos prazos demandados e à variedade de serviços não contemplados pelo contrato, além da inexistência das manutenções preventivas. A contratação de postos fixos mostra-se portanto, conveniente e oportuna.

A contratação em tela se enquadra no disposto no Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal, em especial no contido no § 1º do Art. 1º, que delimita as atividades que deverão ser preferencialmente objeto de execução indireta.

Os serviços de manutenção em rede de telecomunicações referem-se a atividades que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional deste Tribunal, podendo ser terceirizados, conforme disposto no caput e § 2º do Art. 7º da Instrução Normativa (IN) nº 02/2008 do MPOG, na medida em que são inerentes a categorias funcionais cujas atribuições pertencem a cargos existentes no quadro de pessoal deste Tribunal, porém em extinção, nos termos do Ato nº 193, de 9 de outubro de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (técnico judiciário, área administrativa, especialidade telecomunicações). Cumpre ainda destacar que as atribuições aqui relatadas não fazem parte das atribuições dos cargos de técnico e de analista judiciários, especialidade tecnologia da informação.

A contratação de postos de serviço encontra-se respaldada pelo Art. 11, § 1º, da IN nº. 02/2008 do MPOG, justificando-se pela necessidade de se efetuar atendimentos imediatos, quando ocorrerem problemas na rede de comunicações deste Tribunal, que possam comprometer o seu funcionamento, resultando em interrupções na prestação jurisdicional e administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O quantitativo anual de chamados do Fórum Trabalhista é estimado em 6.300. A incorporação dos serviços previstos no contrato nº 87/2014 acrescentará aproximadamente 1.200 atendimentos anuais. Diferentemente da contratação anterior, esta prevê o atendimento das unidades do interior, com estimativa anual de 700 atendimentos. Dessa forma, a presente contratação abarca aproximadamente 8.200 atendimentos;

A contratação de postos de trabalho é vantajosa, pois permite o imediato atendimento aos chamados, minimizando a interrupção da prestação jurisdicional.

As ações preventivas geram economia para o Tribunal à medida que previnem ações corretivas, as quais geram altos custos de manutenção, em função de substituições de peças com desgaste prematuro.

A contratação ora proposta mostra-se uma vantagem estratégica para o Tribunal, uma vez que minimizará os transtornos causados aos jurisdicionados, por problemas de manutenção na rede de comunicações, se beneficiando da utilização de materiais, ferramentais, equipamentos, acessórios e pessoal técnico qualificado e experiente, que o Tribunal não dispõe.

#### 1.3. Alinhamento estratégico da contratação

A referida contratação visa atender aos seguintes objetivos:

- Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC (Plano Estratégico Institucional 2015-2020);
- Primar pela satisfação dos usuários de TIC do TRT 18 (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020);
- Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio (Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020);

#### 1.4. Contratação correspondente no PCTIC

#### 1.5. Ação correspondente no PDTIC

- A contratação em tela absorverá as ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2017-2019 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: AC09 – Ação com Custo Nº 09 – “Reorganizar rede cabeada na capital” e AC11 – Ação com Custo Nº11 - “Reorganizar salas técnicas do interior”. O valor disponível no orçamento é suficiente para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

contratação em tela, com previsão de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

#### 1.6. Requisitos técnicos da solução

1.4.1. Os serviços devem ser prestados de segunda a sábado, segundo conveniência exclusiva da Administração;

1.4.2. Os profissionais devem ser Técnicos em Rede de Comunicações (sênior), Técnico em Rede de Comunicações (pleno);

1.4.3. Os profissionais acima citados deverão possuir formação profissional específica em sua respectiva área de atuação e registro no CREA - 123-15-00 Técnico em Rede de Comunicações;

1.4.13. A prestação dos serviços contratados se dará por intervenção, mediante emissão prévia de ordem de serviços;

1.4.16. As ORDENS DE SERVIÇOS serão emitidas pelo TRT 18ª Região, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

- ORDENS DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS (OSE) – Definem-se como emergenciais os serviços que, a critério da fiscalização, não possam esperar e que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar no aumento dos transtornos e/ou prejuízos causados aos usuários das instalações. As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas/verificadas em até **30 (trinta) minutos**, a partir da confirmação de recebimento da respectiva mensagem eletrônica;
- ORDENS DE SERVIÇOS (OS's) – Definem-se como ordens de serviços os demais serviços de manutenção e de adequações que não necessitem de atendimento extraordinário ou imediato. As ordens de serviços serão precedidas da análise, pela fiscalização, da proposta de orçamento dos serviços solicitados, emitida pela CONTRATADA no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, para a região metropolitana de Goiânia, e de **48 (quarenta e oito) horas** para as demais localidades, após o recebimento da solicitação de orçamento emitida pelo fiscal da contratação;

#### 1.7. Requisitos contratuais da solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- 1.7.1.** Os serviços serão prestados de segunda a sábado, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no intervalo compreendido entre as 07:00h às 19:00h, segundo conveniência exclusiva da Administração.
- 1.7.2.** Entende-se por manutenção preventiva a limpeza especializada das salas técnicas de comunicação, a organização e a identificação dos cabos e o manutenção das certificações das conexões. O manutenção da certificação é alcançada com os testes na comunicação para o diagnóstico e a análise de possíveis problemas. Tais análises têm a finalidade de prever falhas, detectar mudanças no estado físico dos equipamentos e das conexões que exijam serviços de manutenção, com a antecedência necessária, para evitar interrupções na comunicação. Desse modo, busca-se reduzir a realização de procedimentos corretivos, e eliminar indisponibilidades desnecessárias.
- 1.7.3.** Entende-se por manutenção evolutiva àquela efetuada com a intenção de instalar novas conexões ou equipamentos de rede, objetivando melhoria na comunicação ou atendimento de nova demanda.
- 1.7.4.** Entende-se por manutenção corretiva os procedimentos destinados a recolocar o objeto de reparo em plena condição de funcionamento, após a ocorrência de incidente. Tal manutenção visa substituir peças defeituosas e fazer ajustes necessários ao bom funcionamento, restabelecendo as condições normais das instalações.
- 1.7.5.** A CONTRATADA deve buscar, na execução do contrato, a diminuição gradativa das manutenções corretivas em detrimento de um aumento, também gradativo, das manutenções preventivas planejadas. Tal relação busca aumentar a disponibilidade dos sistemas e minimizar os ciclos de paradas inesperadas.
- 1.7.6.** A CONTRATADA deverá implementar, em 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, os seguintes postos de trabalho nas dependências do TRT – 18ª Região:

| CATEGORIA PROFISSIONAL                   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS = POSTOS DE TRABALHO |
|--|-----------------------|---|
| Técnico em Rede de Comunicações (Pleno)  | 44 horas              | 1   |
| Técnico em Rede de Comunicações (Júnior) | 44 horas              | 3   |
| <b>TOTAL</b>                             |                       | <b>4</b>  |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

**1.8. Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos**

Desde o ano de 2016 houve um repasse do contrato de pontos lógicos e elétricos (Contrato nº 087/2014 – Contratada: Entele) da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para a Secretaria de Manutenção e Projetos (SMPROJ), ficando também a cargo da (SMPROJ) todo o escopo de energia (comum e estabilizada).

No intuito de melhorar a divisão de tarefas, foi acordado que o contrato de pontos lógicos e elétricos seria extinto, sendo que a parte de energia ficaria a cargo da SMPROJ e a parte lógica a cargo da STI.

O modelo de contratação por escopo definido é inviável, pois existe demanda durante todo o ano e a quantidade varia sazonalmente, sendo de difícil previsão.

O modelo de contratação sob demanda, que esta vigente desde o ano de 2009, não se mostra mais adequado para a contratação em tela, devido à necessidade de rotinas de manutenção preventiva, pronto atendimento dos chamados e variedade do portfólio de serviços atendidos.

Os dois modelos de contratação citados acima só atendem parcialmente ao escopo desta contratação, sendo que somente o modelo de contratação de mão de obra terceirizada atende totalmente às necessidades da administração.

**1.9. Solução escolhida**

Contratação de mão de obra terceirizada composta por 4 (quatro) postos fixos.

As atividades do PDTIC para correção e melhoria do cabeamento lógico da capital e do interior do estado com custo estimado total de R\$ 300.000,00 será absorvida por esta contratação, assim como a instalação de novos pontos lógicos e a manutenção dos já existentes.

**1.9.1. Detalhamento da solução e dos itens que a compõem**

Os postos fixos serão compostos por Técnicos em Rede de Comunicações. Serão atribuições destes profissionais, dentre outros:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- **Manutenção preventiva:** limpeza especializada das salas técnicas de comunicação, a organização e a identificação dos cabos e o manutenção das certificações das conexões. O manutenção da certificação é alcançada com os testes na comunicação para o diagnóstico e a análise de possíveis problemas. Tais análises têm a finalidade de predizer falhas, detectar mudanças no estado físico dos equipamentos e das conexões que exijam serviços de manutenção, com a antecedência necessária, para evitar interrupções na comunicação. Desse modo, busca-se reduzir a realização de procedimentos corretivos, e eliminar indisponibilidades desnecessárias.
- **Manutenção evolutiva:** àquela efetuada com a intenção de instalar novas conexões ou equipamentos de rede, objetivando melhoria na comunicação ou atendimento de nova demanda.
- **Manutenção corretiva:** os procedimentos destinados a recolocar o objeto de reparo em plena condição de funcionamento, após a ocorrência de incidente. Tal manutenção visa substituir peças defeituosas e fazer ajustes necessários ao bom funcionamento, restabelecendo as condições normais das instalações.

#### 1.9.2. Justificativa para a escolha da solução

Não há outra solução que abarque todas as tarefas necessárias para o cumprimento do objeto.

#### 1.9.3. Benefícios a serem alcançados

Tornar possível a realização dos serviços listados abaixo no menor tempo possível, tendo em vista que os profissionais já estarão nas dependências do tribunal.

- Acomodar comutador (*switch*), *gateway* de voz, bandeja, *patch panel*, organizador de cabo horizontal para *rack* padrão 19", régua de energia elétrica dentro de *rack*
- Conectar (habilitar ponto de rede) porta do ativo de rede ao *Patch Panel*
- Crimpar e instalar *Patch Cord* industrializado CAT 6
- Instalar *Patch Panel* de 24 portas CAT 6, com a crimpagem de todos os cabos necessários
- Realizar a manutenção de ponto de rede, com utilização de tubulação existente, substituição do cabo par trançado, conectorização em ambas as extremidades e substituição da tomada fêmea e espelho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- Instalar novo ponto de rede com cabo par trançado Categoria 6 com conectorização
- Organizar *Rack* com cabeamento UTP incluindo as identificações necessárias
- Fixar *Rack* de Parede 19"
- Fixar pontos de acesso de rede sem fio, câmeras de vídeo, raspberries nas dependências do tribunal
- Instalar e alinhar manualmente (visada direta) Antenas de Rádio nas dependências de prédios utilizados pelo TRT18
- Manusear e/ou habilitar *Patch Cords* de fibra óptica conectando a porta do ativo de rede ao DIO (Distribuidor Interno Óptico)
- Conectorizar cabos de fibra óptica
- Crimpagem de blocos BLI (Bloco de Ligação Interna) para telefonia analógica

Visa a diminuição gradativa das manutenções corretivas em detrimento de um aumento, também gradativo, das manutenções preventivas planejadas. Tal relação busca aumentar a disponibilidade dos sistemas e minimizar os ciclos de paradas inesperadas.

**1.9.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item**

Com base no histórico de serviços executados, a quantidade anual estimada dos insumos a serem utilizados será de:

Previsão Anual de Materiais

| Item     | Descrição  | Qtde anual estimada |
|----------|--|---------------------|
| <b>1</b> | <b>CABEAMENTO METÁLICO</b>                                 |                     |
| 1.1      | Tomada dupla com abas para dois conectores RJ45            | 100                 |
| 1.2      | Tomada dupla de sobrepor para dois conectores RJ45         | 100                 |
| 1.3      | Conector tipo RJ 45 categoria 6 padrão macho               | 600                 |
| 1.4      | Conector tipo RJ 45 categoria 6 padrão fêmea               | 600                 |
| 1.5      | Ponto de Consolidação categoria 6                          | 20                  |
| 1.6      | Line cord CAT 6 - caixa com 306 m ref.: Nexans ou Furukawa | 15                  |
| 1.7      | Patch cord industrializado CAT 6 - 1,50 m ref.: Nexans ou  | 1500                |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

|           |  |      |
|-----------|--|------|
|           | Furukawa   |      |
| 1.8       | Patch cord industrializado CAT 6 - 2,50 m ref.: Nexans ou Furukawa                   | 2000 |
| 1.9       | Patch cord industrializado CAT 6 - 3,00 m ref.: Nexans ou Furukawa                   | 500  |
| 1.10      | Patch panel com 24 portas 1U - CAT 6   | 72   |
| 1.11      | Bloco de Ligação Interna (BLI) de 10 pares   | 30   |
|           |  |      |
| <b>2.</b> | <b>CABEAMENTO ÓPTICO</b>   |      |
| 2.1       | DIO 04 fibras completo módulo básico A-146 ref.: <i>Furukawa</i>                     | 4    |
|           |  |      |
| <b>3.</b> | <b>RACK PADRÃO</b>   |      |
| 3.1       | Organizador de cabo horizontal para rack padrão 19"                                  | 72   |
| 3.2       | Porcas gaiola  | 1000 |
| 3.3       | Parafusos p/ porcas gaiola   | 1000 |
|           |  |      |
| <b>4.</b> | <b>FIXAÇÃO DE ANTENA DE RÁDIO</b>  |      |
| 4.1       | Suporte de Parede para Antena Tubo de ¾ com haste dupla                              | 8    |
| 4.2       | Tubo de ¾ de Alumínio comprimento mínimo de 3 metros para fixação da antena de rádio | 8    |

**1.10. Adequações necessárias ao ambiente para viabilizar a execução contratual**

N]ao se aplica.

**2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

**2.1 Recursos materiais necessários à continuidade do objeto contratado**

O custo anual estimado será de R\$ 300.000,00 sendo R\$ 200.000,00 para mão de obra e R\$ 100.000,00 para insumos.

**2.2 Recursos humanos necessários à continuidade do objeto contratado**

A COATIC será responsável pela gestão do contrato, sendo necessário apoio técnico e administrativo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**2.3 Continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual**

Em caso de interrupção contratual, a solução ficará paralisada até que o contrato seja restabelecido.

**2.4 Atividades de transição contratual e encerramento do contrato**

do Iniciar nova contratação com tempo hábil para que não ocorra interrupção serviço na transição.

**2.5 Estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada**

**2.5.1 Transferência de conhecimento tecnológico**

Não se aplica.

**2.5.2 Propriedade intelectual da solução de TIC**

Não se aplica.

**2.5.3 Documentação técnica a ser entregue**

Manter *AsBuit* da rede de comunicação atualizado

**3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1 Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

A solução deverá ser contratada de forma integral, sendo o pagamento mensal.

**3.2 Justificativa para o critério de seleção do(s) fornecedor(es)**

Os fornecedores tem que comprovar experiencia neste tipo de terceirização e possuir escritório em Goiânia.

**3.3 Justificativa para modalidade e tipo de licitação**

A modalidade escolhida é a de Pregão eletrônico tipo global (mão de obra + insumos)

**3.4 Classificação orçamentária e indicação da fonte do recurso**

Natureza da despesa: 33390.39.57 - REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TECNICOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**3.5 Vigência do contrato e prazo de garantia**

12 meses prorrogável por igual período até o limite de 60 meses, por se tratar de serviço de natureza continuada.

**3.6 Equipe de apoio à licitação**

A aquisição terá apoio da equipe de planejamento da contratação.

**3.7 Equipe de gestão da contratação**

Gestor: Leandro Cândido Oliveira – leandro.oliveira@trt18.jus.br

Gestor Substituto: Vinicius Graciano Elias – vinicius.elias@trt18.jus.br;

Fiscal técnico: Erickson Diniz de Oliveira – erickson.oliveira@trt18.jus.br;;

Fiscal administrativo: Hérlei de Carvalho Silva – herlei.silva@trt18.jus.br.

**4 ANÁLISE DE RISCOS**

**4.1 Riscos do processo de contratação**

|  |  |  |       |
|--|--|--|-------|
| <b>Risco</b>   | Demora no processo da licitação devido à complexidade da contratação |  |       |
| <b>Probabilidade</b>   | Média  | <b>Impacto</b>                           | Médio |
| <b>Dano</b>  | Impossibilidade de realizar atendimentos de cabeamento lógico        |  |       |
| <b>Ação Preventiva</b>   |  | <b>Responsável</b>                       |       |
| Priorizar a licitação na administração                                       |  | Todas as áreas envolvidas na contratação |       |
| <b>Ação de Contingência</b>  |  | <b>Responsável</b>                       |       |
| Renovar o Contrato 087/2014, incluindo cláusula de rescisão a qualquer tempo |  | SMPROJ                                   |       |

**4.2 Riscos da solução a ser contratada**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>Risco</b> | Empresa não realizar os pagamentos aos funcionários terceirizados de acordo |
|--------------|---|



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

|  |  |                |      |
|--|--|----------------|------|
|  | com o estipulado no contrato   |                |      |
| <b>Probabilidade</b>   | Média  | <b>Impacto</b> | Alto |
| <b>Dano</b>  | Comprometimento do serviço realizado pelos funcionários e possibilidade falta injustificada no trabalho. |                |      |
| <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>   |                |      |
| Fiscalizar e criar dispositivos eficientes de penalização caso o fato ocorra                           | Equipe da Contratação  |                |      |
| <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>   |                |      |
| Criar dispositivo no contrato para viabilizar o pagamento direto aos funcionários quando isso ocorrer. | Equipe da Contratação  |                |      |

### 5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Goiânia, 25 de setembro de 2017.

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo

Titular da Área Demandante

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TECNICO JUDICIARIO

ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA

CHEFE DE SEÇÃO FC-4

VINÍCIUS GRACIANO ELIAS

CHEFE DE SETOR FC-3

Goiânia, 27 de setembro de 2017.